



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº. 80.887.904/0001-10
PODER LEGISLATIVO

ATO DA MESA Nº 002/2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, do art. 24, da Lei Municipal nº 1.388/2016 – Plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Terra Boa;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, do art. 6º, da Lei Municipal nº 1.576/2019 - Dispõe sobre viagens dos Servidores da Câmara Municipal de Terra Boa;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, do art. 6º, da Resolução nº 04/2019 - Dispõe sobre viagens dos Vereadores da Câmara Municipal de Terra Boa,

RESOLVE:

Art. 1º Reajustar em 14,95% (quatorze vírgula noventa e cinco por cento), a título de recomposição inflacionária, os valores da gratificação por encargo instituída pelo art. 24, caput, da Lei Municipal nº 1.388/2016, correspondente ao INPC acumulado de abril de 2020 a dezembro de 2021.

Art. 2º Reajustar em 16,71% (dezesesseis vírgula setenta e um por cento), a título de recomposição inflacionária, os valores da tabela de diárias constantes do Anexo I da Lei Municipal nº 1.576/2019, correspondente ao INPC acumulado de dezembro de 2019 a dezembro de 2021.

Art. 3º Reajustar em 16,71% (dezesesseis vírgula setenta e um por cento), a título de recomposição inflacionária, os valores da tabela de diárias constantes do Anexo I da Resolução nº 04/2019, correspondente ao INPC acumulado de dezembro de 2019 a dezembro de 2021.

Art. 4º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, observadas as formalidades legais.

Terra Boa, 09 de fevereiro de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº. 80.887.904/0001-10

PODER LEGISLATIVO

WILSON WANDERLEI ESPOSTO

PRESIDENTE

AMARILDO APARECIDO BOVO

VICE-PRESIDENTE

PAULO HENRIQUE NEVES DE OLIVEIRA

1º SECRETÁRIO

PEDRO FIDELES PEREIRA NETO

2º SECRETÁRIO